



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E JOIN TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMAS APLICATIVOS EM TECNOLOGIA.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – **COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **Daniel Menezes de Souza**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº. 105.771, e por sua Tesoureira, **Sandra Maria Gawlinski** brasileira, Técnica em Enfermagem, portadora da carteira COREN-RS nº 079.040, ora denominado **CONTRATANTE** e **JOIN TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.914.229/0001-58 com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 2.500/conjunto - 907, bairro Centro, **Gustavo Veronese**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 9084017566 SS/RS e CPF nº 810.535.250-87, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2017, decorrente do Processo Administrativo nº 1228/16, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do contrato original, com as seguintes condições contratuais.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto na celebração do contrato original, aprazado para a data de 01/04/2019.

1.1.1 O prazo de vigência deste Segundo Aditivo Contratual iniciará no dia 02 de abril de 2019 e encerrará no dia 02 de abril de 2020.

1.2 O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será estimado em R\$ 16.244,47 (dezesesseis mil duzentos e quarenta quatro reais e quarenta e sete centavos) por mês, totalizando o valor estimado de R\$ 194.933,64 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) não havendo qualquer reajuste sobre os valores praticados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no inciso IV do art. 57, todos da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 1228/16.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente deste Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 009/2017 correrá a conta do Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.33.90.39.002.021 – Serviços Técnicos Profissionais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 01º de abril de 2019.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Daniel Menezes de Souza
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Sandra Maria Gawlinski
Tesoureira

Contratada

JOIN TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA -ME
Gustavo Veronese
Sócio

Testemunhas:

1.

2.